CORITIBA FOOT BALL CLUB - (Em Recuperação Judicial)

CNPJ. nº 75.644.146/0001-79

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DEZEMBRO DE 2025 E 2024

BALANÇOS PATRIMONIAIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADOS - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 - (Em Reais)

Ativo	Nota	2025	2024
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	538.509	204.573
Tributos a recuperar		843	-
Despesas antecipadas	5	-	384
		539.352	**204.957**
Não circulante			
Partes relacionadas	6	-	282.108
Depósitos Judiciais		178.768	178.772
Investimentos	7	-	-
Imobilizado	8	149.897.597	153.724.768
Intangível	9	2.218	3.474
		150.078.583	**154.189.122**
Total do ativo		**150.617.935**	**154.394.079**

Passivo e patrimônio líquido	Nota	2025	2024
Circulante			
Fornecedores	10	4.759.465	4.483.708
Obrigações trabalhistas e sociais	11	522.579	610.633
Empréstimos e financiamentos		-	-
Obrigações tributárias	12	2.225.867	3.406.151
Parcelamento Profut	13	1.565.838	920.608
Parcelamento Perse	14	23.226.609	21.056.776
Parcelamento Banco Central do Brasil	15	5.312.664	3.825.094
Contas a pagar - recuperação judicial	16	2.710.907	3.840.663
Provisões para perdas em investimentos		-	3.403.258
Outras obrigações		-	-
		40.323.929	**41.546.891**
Não circulante			
Fornecedores	10	990.719	4.645.405
Obrigações tributárias	12	4.949.246	5.216.012
Parcelamento Profut	13	4.066.097	4.986.705
Parcelamento Perse	14	61.469.573	70.141.533
Parcelamento Banco Central do Brasil	15	1.709.862	5.737.642
Contas a pagar - recuperação judicial	16	26.216.138	31.454.684
Provisões para contingências	17	32.326.512	32.326.512
		131.728.147	**154.508.493**
Patrimônio líquido			
Déficits Acumulados	18.1	(113.188.915)	(134.278.289)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	18.2	91.754.774	92.616.984
		(21.434.141)	**(41.661.305)**
Total do passivo e patrimônio líquido		**150.617.935**	**154.394.079**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 - (Em Reais)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Superávit líquido do exercício	**20.227.164**	**7.043.082**
Ajustes para conciliar o superávit líquido ao caixa		
Depreciação e Amortização do Imobilizado e Intangível	3.828.427	3.973.911
Resultado da Equivalência Patrimonial	-	10.764.669
Provisão para Contingências Judiciais	-	(2.885.713)
AVP - Ajustes a Valor Presente - Recuperação Judicial	-	(3.164.857)
Encargos de Empréstimos e Financiamentos	-	45.451
Resultado ajustado	**24.055.591**	**15.776.543**
Variações nos ativos e passivos		
(Aumento) Redução de impostos a recuperar	(843)	-
(Aumento) Redução de Adiantamentos a Fornecedores	-	5.689
Redução de Outros Créditos Circulantes	-	322
(Aumento) Redução de Despesas Antecipadas	384	-
Depósitos Judiciais Realizados/Baixados	4	(78.720)
Aumento (Redução) de Obrigações com Fornecedores	(3.378.929)	(4.713.586)
Aumento de Obrigações Sociais, Trabalhistas e Tributárias	(10.852.819)	(9.473.728)
Aumento (Redução) do Contas a Pagar - Recuperação Judicial	(6.368.302)	2.259.126
Aumento de Outras Obrigações	(3.403.258)	(10.724)
Receitas a Apropriar de Valores Recebidos	-	-
	(24.003.763)	**(12.011.621)**
Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	**51.828**	**3.764.922**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Transações com Partes Relacionadas	282.108	(143.337)
Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos	-	(3.417.485)
Disponibilidades (aplicadas nas)/gerado pelas atividades de financiamentos	**282.108**	**(3.560.822)**
(Redução)/aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**333.936**	**204.100**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	204.573	473
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	538.509	204.573
(Redução)/aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**333.936**	**204.100**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 - (EM REAIS)

	Nota	2025	2024
Receita operacional líquida	19	**1.913.557**	**827.668**
Custos operacionais		-	-
Resultado operacional bruto		**1.913.557**	**827.668**
Despesas operacionais			
Administrativas, Marketing e Comerciais	20	(4.628.107)	(5.172.385)
Provisão para Contingências Judiciais	17	(2.015.625)	(1.887.296)
Resultado de Equivalência Patrimonial	7	-	(10.764.669)
Outras (Despesas) Receitas Operacionais	21	51.634.016	35.297.864
		44.990.284	**17.473.514**
Superávit antes do resultado financeiro líquido		**46.903.841**	**18.301.182**
Resultado financeiro líquido	22	(26.676.677)	(11.258.100)
Superávit antes da tributação sobre lucro		**20.227.164**	**7.043.082**
Provisão de Imposto de Renda e contribuição social		-	-
Superávit líquido do exercício		**20.227.164**	**7.043.082**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 - (Em Reais)

	2025	2024
Superávit líquido do exercício	**20.227.164**	**7.043.082**
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Realização de Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	862.210
Total do resultado abrangente	**20.227.164**	**7.905.292**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 - (Em Reais)

	Déficits Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**(142.183.581)**	**93.479.194**	**(48.704.387)**
Superávit do Exercício	7.043.082	-	7.043.082
Realização de Ajustes de Avaliação Patrimonial	862.210	(862.210)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**(134.278.289)**	**92.616.984**	**(41.661.305)**
Superávit do Exercício	20.227.164	-	20.227.164
Realização de Ajustes de Avaliação Patrimonial	862.210	(862.210)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2025	**(113.188.915)**	**91.754.774**	**(21.434.141)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 - (EM REAIS)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Coritiba Foot Ball Club, fundado em 12 de outubro de 1909, é uma associação civil destinada à prática desportiva, sem fins lucrativos, visando ao desenvolvimento e à promoção de atividades físicas, cívicas, sociais, filantrópicas e culturais, tendo o futebol como base.

O Coritiba Foot Ball Club tem por objetivo, em proveito de seus associados:

- Promover a prática desportiva em todas as suas modalidades, em particular o futebol, estimulando o desenvolvimento pessoal, a formação para a cidadania, o lazer, a integração dos participantes na plenitude da vida social, a promoção da saúde, da educação e a preservação do meio ambiente;
- Cultivar e desenvolver atividades sociais, cívicas, filantrópicas e culturais relacionadas com suas práticas desportivas;
- Filiar-se às entidades de administração do desporto dentro das modalidades desportivas que praticar, bem como participar de disputas por elas organizadas, nas modalidades de seu interesse e de disputas internacionais, oficiais ou amistosas;
- Administrar, licenciar e explorar os direitos da propriedade industrial e intelectual do Coritiba Foot Ball Club;
- Organizar cursos de formação educativa profissional para atletas de qualquer modalidade, mediante convênio com entidade pública ou particular, podendo, ainda, firmar convênios visando à constituição de centro de formação de atletas com a utilização de recursos de renúncia ou incentivo fiscal e de qualquer natureza;
- Negociar, contratar, dispensar, receber ou ceder, onerosa ou gratuitamente, atletas de qualquer modalidade esportiva, inclusive os de nacionalidade estrangeira;
- Constituir ou participar de associação, fundação ou sociedade empresária, bem como exercer outras atividades cuja renda reverta em benefício da consecução de seus objetivos;
- Desenvolver atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares;
- Desenvolver atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte;
- Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas;
- Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais; e
- Alojamento de atletas em formação.

Conforme descrito na nota explicativa 17, o Coritiba Foot Ball Club ingressou com pedido de Recuperação Judicial na data de 14 de março de 2022 junto a **2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba/Paraná, com fundamento na Lei** nº 11.101/2005 e na recente Lei nº 14.193/2021. Em 21 de março de 2022, o pedido foi deferido e em 30 de setembro de 2022 o Plano de Recuperação Judicial foi homologado pelo Juízo da 2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais. Possuía como subsidiária a Companhia Coritiba Futebol S/A, que tinha por objeto social, gerenciamento de atividades futebolísticas profissionais do Coritiba Foot Ball Club, a captação, gerenciamento e emprego de recursos para a manutenção, reforma, e/ou ampliação do Estádio Major Antônio Couto Pereira e dos Centros de Treinamento do Coritiba, a prestação de serviços a entidades desportivas, operação de compra e venda de imóveis, a participação societária em outras empresas e a operação de estacionamento de veículos. Em 28 de junho de 2023 o Coritiba Foot Ball Club realizou a incorporação desta Companhia conforme deliberado na reunião do Conselho Administrativo nesta data.

A Coritiba Futebol S/A, por sua vez, era Controladora da empresa Coritiba Store Comércio de Roupas e Artigos Esportivos Ltda, cuja atividade principal é o comércio de roupas e artigos esportivos, bem como de produtos licenciados do Coritiba Foot Ball Club, comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos e comércio varejista de calçados. Por decisão da diretoria e visando melhores oportunidades de negócios para o futuro, a Coritiba Store Comércio de Roupas e Artigos Esportivos Ltda encerrou suas operações mercantis ao final do ano de 2021, passando sua operação para Voleio Indústria de Confecções Ltda (Bomache). Em decorrência da incorporação da Coritiba Futebol S/A em 28 de junho de 2023, o Coritiba Foot Ball Club passou a ser o Controlador direto da Coritiba Store Comércio de Roupas e Artigos Esportivos Ltda.

Em 03 de fevereiro de 2022 o Coritiba Foot Ball Club constituiu a Coritiba Sociedade Anônima do Futebol (SAF) nos termos da Lei 14.193/2021, com o objeto social a prática de futebol masculino e feminino, em competição profissional e não profissional, e ainda com as seguintes atividades:

- Promover a prática desportiva em todas as suas modalidades, em particular o futebol, estimulando o desenvolvimento pessoal, a formação para a cidadania, o lazer, a integração dos participantes na plenitude da vida social, a promoção da saúde, da educação e a preservação do meio ambiente;
- Filiar-se às entidades de administração do desporto dentro das modalidades desportivas que praticar, bem como participar de disputas por elas organizadas, nas modalidades de seu interesse e também de disputas internacionais, oficiais ou amistosas;
- Formar atletas profissionais de futebol, nas modalidades masculina e feminina e obter receitas decorrentes da negociação de seus direitos econômicos;
- Administrar, licenciar e explorar os direitos da propriedade industrial e intelectual do Coritiba Foot Ball Club;
- Organizar cursos de formação educativa profissional para atletas de qualquer modalidade, mediante convênio com entidade pública ou particular, podendo ainda, firmar convênios visando a constituição do centro de formação de atletas com a utilização de recursos de renúncia ou incentivo fiscal e de qualquer natureza; e
- A participação em outras sociedades, como Sócio ou Acionista, cujo objeto seja uma ou mais atividades constantes acima;
- Comércio de materiais esportivos relacionados ao futebol
- Comércio de brinquedos e artigos recreativos relacionados ao futebol.

Em 30 de junho de 2023 o Coritiba Foot Ball Club transferiu suas atividades operacionais para Coritiba Sociedade Anônima do Futebol. A partir desta data, toda a operação das atividades desportivas e todos os direitos e deveres do Coritiba passaram a ser de responsabilidade da Coritiba Sociedade Anônima do Futebol.

2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis do Clube foram elaboradas em conformidade com a legislação societária brasileira, o estatuto do Clube, e as práticas contábeis adotadas no Brasil, introduzidas pela Lei nº 11.638/07, e suas alterações posteriores, e pela edição de pronunciamentos contábeis por parte do CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), aplicáveis às entidades sem finalidades de lucros, conforme ITG 2002 (R1), aprovada pela Resolução do CFC nº 1.409, de 27 de setembro de 2012, e às entidades desportivas, conforme ITG 2003 (R1), aprovada pela Resolução do CFC nº 1.429, de 25 de janeiro de 2013. Bem como, pela OTG 2003 - Orientações sobre a aplicação da ITG 2003 - Entidade Desportiva.

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor (exceto quando exigido critério diferente) e ajustadas para refletir a avaliação de ativos e passivos mensurados a valor justo ou considerando a marcação a mercado, quando tais avaliações são exigidas pelas Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS).

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração em 28 de abril de 2026.

2.2. Conversão de moeda estrangeira

(a) Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional do Coritiba Foot Ball Club é o Real (R$). Todas as informações contábeis são divulgadas em reais, exceto se indicado de outra forma.

(b) Transações e saldos

As operações com moedas estrangeiras são convertidas para Reais (R$), utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou da avaliação, na qual os itens são remensurados. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração de resultado.

2.3. Demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis de 2024 e 2025 abrangem as demonstrações contábeis do Coritiba Foot Ball Club e a Sociedade Controlada, diretamente, Coritiba Store Comércio de Roupas e Artigos Esportivos Ltda, e foram elaboradas na mesma data-base e estão em conformidade com as normas de consolidação de balanços estabelecidas pela Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 36 (R3). Não considerou a Coritiba Sociedade Anônima do Futebol nas Demonstrações Contábeis Consolidadas tendo em vista que a participação societária é de 10%, não sendo considerado relevante para efeito de consolidação.

O Coritiba Foot Ball Club e sua Sociedade Controlada, adotam práticas contábeis uniformes para o registro das suas operações e para a avaliação dos elementos patrimoniais e de resultados.

Os saldos de operações entre as empresas consolidadas estão devidamente eliminados.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor).

3.2. Ativos financeiros

(a) Classificação

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado ao: (i) custo amortizado; (ii) valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("FVOCI"); ou (iii) valor justo por meio do resultado ("FVTPL").

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se satisfizer ambas as condições a seguir: (i) o ativo é mantido dentro de um modelo de negócios com o objetivo de coletar fluxos de caixa contratuais; e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas específicas, aos fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e de juros sobre o valor principal em aberto.

Um ativo financeiro é mensurado no FVOCI somente se satisfizer ambas as condições a seguir: (i) o ativo é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é alcançado tanto pela coleta de fluxos de caixa contratuais como pela venda de ativos financeiros; e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas específicas, a fluxos de caixa que representam pagamentos de principal e de juros sobre o valor principal em aberto.

Todos os outros ativos financeiros são classificados como mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Adicionalmente, no reconhecimento inicial, o Clube pode, irrevogavelmente, designar um ativo financeiro, que satisfaça os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado, ao FVOCI ou mesmo ao FVTPL. Essa designação possui o objetivo de eliminar ou reduzir significativamente um possível descasamento contábil decorrente do resultado produzido pelo respectivo ativo.

(b) Reconhecimento e mensuração

As compras e as vendas de ativos financeiros são reconhecidas na data da negociação. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo reconhecido no resultado.

Os ativos financeiros ao valor justo reconhecidos no resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado no período em que ocorrerem.

O valor justo dos investimentos com cotação pública é baseado no preço atual de compra. Se o mercado de um ativo financeiro não estiver ativo, o Clube estabelece o valor justo por meio de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem o uso de operações recentes contratadas com terceiros, a referência a outros instrumentos que são substancialmente similares, a análise de fluxos de caixa descontados e os modelos de precificação de opções, privilegiando informações de mercado e minimizando o uso de informações geradas pela Administração.

(c) Valor recuperável (impairment) de ativos financeiros - ativos mensurados ao custo amortizado

O Clube avalia no final de cada período de relatório se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou Grupo de ativos financeiros esteja deteriorado. Os critérios utilizados pelo Clube para determinar se há evidência objetiva de uma perda por impairment incluem: (i) dificuldade financeira significativa do emissor ou tomador; (ii) uma quebra de contrato, como inadimplência ou atraso nos pagamentos de juros ou de principal; (iii) probabilidade de o devedor declarar falência ou reorganização financeira; e (iv) extinção do mercado ativo daquele ativo financeiro em virtude de problemas financeiros.

(d) Desreconhecimento de ativos financeiros

Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um Grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado principalmente quando: (i) os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem; e (ii) o Clube transferiu os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de "repasse"; e (a) o Clube transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo; ou (b) o Clube não transferiu e não reteve substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferiu o controle sobre esse ativo.

Quando o Clube tiver transferido seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo, ou tiver executado um acordo de repasse e não tiver transferido ou retido substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, um ativo é reconhecido na extensão do envolvimento contínuo do Clube com esse ativo.

3.3. Passivos financeiros

(a) Reconhecimento e mensuração

Um passivo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja definido como mantido para negociação ou designado como tal no momento do seu reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Esses passivos financeiros são mensurados pelo valor justo e eventuais mudanças no valor justo, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidas no resultado do exercício.

(b) Mensuração subsequente

Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos, fornecedores e contas a pagar são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos.

(c) Custos de empréstimos

Os custos de empréstimos atribuídos à aquisição, construção ou produção de um ativo que, necessariamente, demanda um período substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos são capitalizados como parte do custo destes ativos. Custos de empréstimos são juros e outros custos em que o Clube incorre em conexão com a captação de recursos.

(d) Desreconhecimento de passivos financeiros

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecidos na demonstração do resultado.

3.4. Despesas antecipadas

Neste grupo estão registrados os valores decorrentes de seguros contratados para os veículos do Clube.

3.5. Depósitos judiciais

Neste grupo estão registrados os montantes oriundos de depósitos judiciais e valores bloqueados judicialmente através de instituições financeiras, relacionados principalmente a processos trabalhistas e cíveis.

3.6. Outros créditos circulantes

Os demais ativos são apresentados pelos valores de realização previstos para o exercício subsequente, incluindo, quando aplicável, as variações monetárias e os correspondentes rendimentos auferidos.

3.7. Investimentos

Os investimentos efetuados pelo Clube são avaliados pelo método de equivalência patrimonial e constituída provisão para perdas quando o prejuízo das empresas subsidiárias supera o valor do investimento.

Em junho de 2023 a Companhia Coritiba Futebol S/A foi incorporada e o Clube passou a ser o único sócio da empresa Coritiba Store Comércio de Roupas e Artigos Esportivos Ltda. Com alteração societária também ocorrida na Coritiba Sociedade Anônima do Futebol em outubro de 2023, o Clube passou a deter 10% de participação. Em 2025 o Clube baixou a participação na Coritiba Store.

3.8. Imobilizado

Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, que inclui os custos de empréstimos capitalizados, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (impairment).

Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado.

Custos subsequentes

Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pelo Clube.

Depreciação

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado. Ativos arrendados são depreciados pelo menor período entre a vida útil estimada do bem e o prazo do contrato, a não ser que seja razoavelmente certo que o Clube obterá a propriedade do bem ao final do prazo de arrendamento. Terrenos não são depreciados.

3.9. Intangível

Os ativos intangíveis compreendem o Direito de Uso de Softwares, deduzido da amortização acumulada, calculada pelo método linear, considerando a estimativa de vida útil econômica dos respectivos componentes.

Amortização

As licenças de softwares são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir e preparar os softwares para sua utilização. Esses custos são amortizados durante suas vidas úteis estimadas, que não ultrapassam cinco anos.

3.10. "Impairment" de ativos não financeiros

Os ativos não financeiros são revistos anualmente para se identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo. Para fins de avaliação, os ativos são agrupados no menor grupo de ativos para o qual existem fluxos de caixa identificáveis separadamente.

3.11. Não circulantes

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são consideradas como não circulantes

3.12. Benefícios a empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

3.13. "PROFUT"

Apresentam os valores corrigidos monetariamente, conhecidos pela Administração, referentes a débitos de FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, controlados e consolidados pela Caixa Econômica Federal, parcelados nos termos da Lei nº 13.155/2015 - Profut.

3.14. "PERSE"

Apresentam os valores corrigidos monetariamente, conhecidos pela Administração, referentes a débitos fiscais e previdenciários, consolidados pelas autoridades competentes, parcelados nos termos da Lei nº 14.148/2021 - PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos.

3.15. Ajuste a valor presente

Os passivos referentes às dívidas incluídas no plano de recuperação judicial foram atualizados a valor presente de acordo com as taxas de atualização ratificadas no referido plano de recuperação, considerando as condições e orientações nos termos do CPC 12 - AVP - Ajuste a Valor Presente.

3.16. Provisões para contingências

O Coritiba Foot Ball Club é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis e de outras naturezas, em andamento, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela Administração, amparada pelo apoio de seu Departamento Jurídico e Escritórios de Advocacia Independentes.

As provisões são reconhecidas conforme o CPC 25 e quando o Coritiba Foot Ball Club tem obrigações presentes ou não formalizadas, como resultado de eventos passados e sem data definida de exigibilidade a curto prazo, mas com provável desembolso de recursos necessário para liquidar a obrigação e o valor tenha sido estimado com segurança.

3.17. Outros passivos circulantes e não circulantes

Um passivo é reconhecido no balanço quando o Clube possui uma obrigação legal como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-la. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos dos correspondentes encargos e variações monetárias, quando aplicáveis, até as datas dos balanços.

3.18. Reconhecimento de Receitas, Custos e Despesas

O Coritiba Foot Ball Club reconhece a receita quando os efeitos de um contrato com um cliente que esteja dentro do alcance do pronunciamento técnico CPC 47, somente quando todos os critérios a seguir forem atendidos:

(a) Quando as partes do contrato aprovarem o contrato (por escrito, verbalmente ou de acordo com outras práticas usuais de negócios) e estiverem comprometidas em cumprir suas respectivas obrigações;

(b) Quando a entidade puder identificar os direitos de cada parte em relação aos bens ou serviços a serem transferidos;

(c) Quando a entidade puder identificar os termos de pagamento para os bens ou serviços a serem transferidos;

(d) Quando o contrato possuir substância comercial (ou seja, espera-se que o risco, a época ou o valor dos fluxos de caixa futuros da entidade se modifiquem como resultado do contrato);

(e) Quando as obrigações de "performance" identificadas forem satisfeitas; e

(f) Quando for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito em troca dos bens ou serviços que serão transferidos. Ao avaliar se a possibilidade de recebimento do valor da contraprestação é provável, a entidade deve considerar apenas a capacidade e a intenção do cliente de pagar esse valor da contraprestação quando devido. O valor da contraprestação à qual a entidade tem direito pode ser inferior ao preço declarado no contrato se a contraprestação for variável, pois a entidade pode oferecer uma redução de preço.

As Receitas financeiras são reconhecidas pelo método da taxa de juros efetiva.

Os custos e despesas são contabilizados segundo o regime de competência dos exercícios.

3.19. Tributação

Por ser uma associação civil sem fins lucrativos, conforme legislação vigente, o Coritiba Foot Ball Club está isento do recolhimento de CSLL, IRPJ e COFINS. O PIS é recolhido com uma alíquota fixa de 1% incidente sobre a folha de pagamento mensal.

O Coritiba Foot Ball Club cumpre os requisitos previstos na legislação tributária para o gozo das isenções mencionadas.

3.20. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2025

As novas normas IFRS somente serão aplicadas no Brasil após a emissão das respectivas normas em português pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovação pelo Conselho Federal de Contabilidade.

a) Alterações na IAS 21/CPC 02 (R2) - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis

A IAS 21/CPC 02 (R2), antes das Alterações, não incluía requisitos explícitos para a determinação da taxa de câmbio quando uma moeda não é conversível em outra, o que levava a divergências na prática.

Uma moeda é considerada conversível quando a Empresa consegue trocála por outra moeda por meio de mercados ou mecanismos cambiais que gerem direitos e obrigações exigíveis, sem atrasos indevidos na data de mensuração e para o fim determinado. Por outro lado, uma moeda não é tratada como conversível se, na data de mensuração e para o propósito especificado, a Empresa só puder obter da outra moeda um valor meramente simbólico ou irrelevante.

As alterações incluem principalmente o seguinte:

- Requisitos para avaliar quando uma moeda é conversível em outra e quando não é;
- Requisitos para estimar a taxa de câmbio à vista quando uma moeda não é conversível em outra;
- Requisitos adicionais de divulgação quando uma Empresa estima a taxa de câmbio à vista porque uma moeda não é conversível em outra;
- Orientações de aplicação para ajudar as Empresas a avaliar se uma moeda é conversível em outra e a estimar a taxa de câmbio à vista quando uma moeda não é conversível;
- Exemplos ilustrativos; e
- Alterações à IFRS 1/CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatório Financeiro - para alinhar os requisitos relacionados à hiperinflação severa à IAS 21/CPC 02 (R2) alterada.

A Empresa adotou as alterações à IAS 21/CPC 02 (R2) pela primeira vez no exercício corrente, entretanto, após análise interna, concluímos que tais alterações não acarretam impactos para a Empresa, por três razões principais:

- a Empresa não opera em ambientes com restrições cambiais relevantes;
- a Empresa não mantém operações no exterior ou estruturas societárias que dependam de conversão complexa de demonstrações contábeis; e
- Nossos fluxos financeiros e transações em moedas estrangeiras já seguem práticas compatíveis com o tratamento previsto pela norma.

Diante disso, concluímos que as revisões introduzidas no CPC 02 (R2) não alteram a contabilização, mensuração ou divulgação das operações da Empresa, não havendo impactos relevantes nas demonstrações contábeis ou em nossos procedimentos internos.

continua...

CORITIBA FOOT BALL CLUB - (Em Recuperação Judicial)

CNPJ. nº 75.644.146/0001-79

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DEZEMBRO DE 2025 E 2024

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 - (EM REAIS)

3.21. Novas normas, revisões e interpretações emitidas que ainda não entraram em vigor em 31 de dezembro de 2025

Para as seguintes normas ou alterações a administração ainda não determinou se haverá impactos significativos nas demonstrações contábeis da Empresa, a saber:

a) Alterações na IFRS 7/CPC 40 (R1) e IFRS 9/CPC 48 - classificação e mensuração de instrumentos financeiros e contratos que fazem referência à eletricidade dependente da natureza - efetiva para períodos iniciados em ou após 1º de janeiro de 2026;

b) Alterações na IFRS 7/CPC 40 (R1) e IFRS 9/CPC 48 - podem afetar significativamente como as Empresas contabilizam o desreconhecimento de passivos financeiros e como os ativos financeiros são classificados quando estes utilizam sistemas de transferência eletrônica para liquidação - efetiva para períodos iniciados em ou após 1º de janeiro de 2026;

c) Melhorias anuais nas Normas Contábeis IFRS - Volume 11 - Alterações à IFRS 1 Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Evidenciação, IFRS 9 Instrumentos Financeiros, IFRS 10 Demonstrações Consolidadas e IAS 7 Demonstração dos Fluxos de Caixa. Essas melhorias não criam novas normas, mas aprimoram a coerência e aplicação prática das normas existentes - efetiva para períodos iniciados em ou após 1º de janeiro de 2026;

d) IFRS 18 Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras - A nova norma, que foi emitida pelo IASB em abril de 2024, substitui a IAS 1/CPC 26 R1 e resultará em grandes alterações às Normas Contábeis IFRS, incluindo a IAS 8 Base de Preparação de Demonstrações Financeiras (renomeada de Políticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Erros). Embora a IFRS 18 não tenha qualquer efeito sobre o reconhecimento e a mensuração de itens nas demonstrações financeiras consolidadas, espera-se que tenha um efeito significativo na apresentação e divulgação de determinados itens. Essas mudanças incluem categorização e subtotais na demonstração do resultado, agregação/desagregação e rotulagem de informações e divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração. Uma norma correlata ainda não foi emitida no Brasil - efetiva para períodos iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027;

e) Alterações na IFRS 19 Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações - permite que as subsidiárias elegíveis apliquem as Normas Contábeis em IFRS com os requisitos de divulgação reduzidos da IFRS 19 - efetiva para períodos iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027.

Atualmente, a Empresa está avaliando o impacto dessas novas normas e alterações contábeis. Em relação às alterações da IFRS 19, a Empresa espera não ser elegível para aplicar os requisitos de divulgação reduzidos.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2025	2024
Banco Itaú - C/C	902	276
Sicredi	537.607	-
Banco Santander - Aplicação	-	204.297
	538.509	**204.573**

Os saldos no final de 2025 e 2024 são decorrentes de operações próprias do Coritiba Foot Ball Club e sua Sociedade Controlada.

5. DESPESAS ANTECIPADAS

Segue abaixo a composição de despesas antecipadas:

	2025	2024
Seguros a apropriar	-	384
	-	384

A conta de Seguros a apropriar é referente seguro contratado para veículos de propriedade do Coritiba Foot Ball Club.

6. PARTES RELACIONADAS

Em 31 de dezembro de 2024, o Coritiba Foot Ball Club, possuía créditos de R$ 282.108, junto a Controlada Coritiba Store Comércio de Roupas e Artigos Esportivos Ltda.

7. INVESTIMENTOS

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 refere-se à participação societária de 10% na Companhia Coritiba Sociedade Anônima do Futebol e em 2024 único **sócio na Sociedade Controlada** Coritiba Store Comércio de Roupas e Artigos Esportivos Ltda.

O Patrimônio Líquido da Coritiba SAF em 31/12/2025 é negativo (déficit de R$ 84.162.022), O valor equivalente seria 10% × R$ (84.162.022) = R$ (8.416.202). Conforme NBC TG 18(R3) item 29, o Clube descontinuou o reconhecimento de perdas adicionais, pois não existe obrigação legal ou implícita de cobrir as perdas da investida, pelos seguintes fundamentos: (i) Lei nº 14.193/2021 - separação patrimonial plena entre o Clube e a SAF, entidades juridicamente distintas; (ii) ausência de cláusula contratual de cobertura; (iii) responsabilidade limitada ao capital subscrito - Lei nº 6.404/1976, art. 1º.

Apresentamos a seguir a composição acionária da Companhia investida Coritiba Sociedade Anônima do Futebol:

Acionistas - 2023	Quantidade de ações	Valor em R$	%
Coritiba Foot Ball Club	10.000	5.985.201	10%
Coxa Participações S/A	90.000	515.000.000	90%
	100.000	**520.985.201**	**100%**

Em 30 de junho de 2023, através da Assembleia Geral Extraordinária, o Coritiba Foot Ball Club realizou aumento de capital social com emissão de 9.000 (nove mil) ações ordinárias de classe A, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão global de R$ 5.984.201 (cinco milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e um reais) e integralizadas por meio da contribuição e conferência do acervo líquido composto pelos ativos, direitos e obrigações, identificados através de laudo de avaliação, relacionados à atividade e ao departamento de futebol, nos termos da Lei da SAF. Em 18 de outubro de 2023, através da Assembleia Geral Extraordinária, houve ingresso da nova acionista Coxa Participações S/A, inscrita no CNPJ nº 42.169.691/0001-00, com Sede na cidade de São Paulo - SP, com aumento de capital social da Companhia no valor de R$ 515.000.000 (quinhentos e quinze milhões de reais) mediante a emissão de 90.000 (noventa mil) novas ações ordinárias da classe B, todas nominativas e sem valor nominal.

Com a incorporação da Coritiba Futebol S/A, o Coritiba Foot Ball Club passou a ser o único sócio da Coritiba Store Comércio de Roupas e Artigos Esportivos Ltda cujo valor do investimento é de R$ 200.000 e apresentou em 31 de dezembro de 2024 saldo de provisão para perdas em investimentos no montante de R$ 411.748 que foi baixado em 31 de dezembro de 2025.

8. IMOBILIZADO

a) Composição do imobilizado em 2025 e 2024:

	2025 Custos	2025 Depreciações acumuladas	2025 Saldo	2024 Saldo
Terrenos	14.321.050	-	14.321.050	14.321.050
Edificações	47.304.506	(15.697.783)	31.606.723	32.826.087
Máquinas e Equipamentos	5.067.590	(3.605.674)	1.461.916	1.851.669
Instalações	6.887.814	(3.386.533)	3.501.281	3.992.237
Móveis e Utensílios	1.904.777	(1.473.772)	431.005	529.167
Veículos	53.600	(53.600)	-	-
Computadores e Periféricos	862.207	(713.395)	148.812	236.265
Benfeitorias	8.360.425	(4.658.588)	3.701.837	4.381.111
Projetos em Andamento	1.153.798	-	1.153.798	1.153.798
	85.915.767	**(29.589.345)**	**56.326.422**	**59.291.384**
Ajuste de avaliação patrimonial				
Terrenos - Mais Valia	68.888.950	-	68.888.950	68.888.950
Edificações - Mais Valia	34.936.762	(12.070.937)	22.865.825	23.728.034
	3.825.712	**(12.070.938)**	**91.754.775**	**92.626.984**
Bens Incorporados				
Terrenos	1.816.400	-	1.816.400	1.816.400
Máquinas e Equipamentos	376.079	(376.079)	-	-
Instalações	79.101	(79.101)	-	-
Veículos	370.545	(370.545)	-	-
Computadores e Periféricos	782.893	(782.893)	-	-
	3.425.018	**(1.608.618)**	**1.816.400**	**1.816.400**
Totais do Imobilizado	**193.166.497**	**(43.268.901)**	**149.897.597**	**153.724.768**

b) Movimentação do Imobilizado

	2024	Aquisições	Depreciações	2025
Terrenos	14.321.050	-	-	14.321.050
Edificações	32.826.087	-	(1.219.364)	31.606.723
Máquinas e Equipamentos	1.851.669	-	(389.753)	1.461.916
Instalações	3.992.237	-	(490.956)	3.501.281
Móveis e Utensílios	529.167	-	(98.162)	431.005
Computadores e Periféricos	236.265	-	(87.453)	148.812
Benfeitorias	4.381.111	-	(679.274)	3.701.837
Projetos em Andamento	1.153.798	-	-	1.153.798
	59.291.384	**-**	**(2.964.962)**	**56.326.422**
Ajustes de Avaliação Patrimonial				
Terrenos - Maior Valia	68.888.950	-	-	68.888.950
Edificações - Maior Valia	23.728.034	-	(862.209)	22.865.825
	92.616.984	**-**	**(862.209)**	**91.754.775**
Bens Incorporados				
Terrenos	1.816.400	-	-	1.816.400
	153.724.768	**-**	**(3.827.171)**	**149.897.597**

No ano de 2023 o Coritiba Foot Ball Club realizou importantes aquisições e projetos tanto no Estádio Major Antônio Couto Pereira quanto no Centro de Treinamento da Graciosa em Colombo, como também em projeto vinculado a construção do novo CT na área rural de Campina Grande do Sul.

Na conta de Projetos em Andamento são valores aplicados em dois projetos importantes para o Clube, sendo: 1) projeto de construção de novo Centro de Treinamento na área rural de Campina Grande do Sul e 2) projeto de revitalização do Estádio Major Antônio Couto Pereira.

No ano de 2023 teve conclusão de dois grandes projetos iniciados em anos anteriores: 1) construção de campo de grama sintética no Centro de Treinamento da Graciosa em Colombo e 2) projeto de sistema de iluminação do Estádio Major Antônio Couto Pereira. A construção de campo de grama sintética foi concluída em abril/2023 e considerou imobilização no valor de R$ 2.730.782, contabilizado na conta de Benfeitorias. O projeto de sistema de iluminação do Estádio foi concluído em abril/2023 e considerou imobilização no valor de R$ 4.320.275, contabilizado na conta de Instalações.

No ano de 2024 todas as aquisições, obras e investimentos foram realizados pela Coritiba Sociedade Anônima do Futebol.

8.1. Incorporação da Coritiba Futebol S/A

Em 28 de junho de 2023 o Coritiba Foot Ball Club realizou a incorporação de sua Controlada direta a Coritiba Futebol S/A. Com esta incorporação vieram ativos importantes para o Clube, como a área rural de Campina Grande do Sul com área total de 448.125 metros quadrados, onde futuramente será construído o novo Centro de Treinamentos. Vieram também outros bens como máquinas e equipamentos, computadores, veículos.

8.2. Adoção do Custo Atribuído (*Deemed Cost*)

Com o advento da Resolução nº 1.409/2012 que aprovou a ITG 2003, o Coritiba Foot Ball Club optou pela atribuição de custo aos bens do ativo imobilizado contabilizando os efeitos no ano de 2012 de acordo com a citada Resolução.

Foi contratada empresa especializada com o objetivo de realizar a avaliação patrimonial dos terrenos e edificações do Estádio Major Antônio Couto Pereira bem como do Centro de Treinamento situado no município de Colombo - Paraná. Após a realização da avaliação patrimonial a empresa especializada emitiu o Laudo de Avaliação em 30 de setembro de 2011. Em 19 de novembro de 2014, emitiu aditivo referendando e atestando que as avaliações e os valores apurados naquele laudo permaneceram igualmente válidos e inalterados até o mês de janeiro de 2012.

Conforme os valores apresentados no Laudo de Avaliação o Coritiba Foot Ball Club registrou os ajustes contábeis das mais valias apresentadas havendo como contrapartida contábil a conta de ajuste de avaliação patrimonial, no grupo do patrimônio líquido. O referido Laudo também apresentou a vida útil remanescente dos bens avaliados, as quais foram utilizadas para estabelecer novas taxas de depreciação aplicadas a partir de 2012.

Em 2015, em decorrência da Lei nº 12.973/2014 e da Instrução Normativa nº 1.575/2015, o Coritiba Foot Ball Club procedeu a abertura das contas de terrenos e edificações que tiveram seus ativos avaliados pelo custo atribuído (Deemed Cost).

8.3. Avaliação de Bens Imóveis

O Coritiba Foot Ball Club obteve em maio de 2022 laudo de avaliação do terreno e edificações do Estádio Major Antônio Couto Pereira e, no início do ano de 2021, obtiveram laudos de avaliação do terreno e edificações do Centro de Treinamento da Graciosa Bayard Osna em Colombo, e área em Campina Grande do Sul, para atender a Norma Brasileira de Contabilidade - Redução ao Valor Recuperável de Ativos - NBC TG 01 (R3), conforme exigência da Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TG 27 (R3), no que diz respeito a teste de recuperabilidade.

9. INTANGÍVEL

a) Composição do intangível em 2025 e 2024:

	2025 Custos	2025 Amortizações Acumuladas	2025 Provisão para Perdas	2025 Saldo	2024 Saldo
Direito de Uso de Software	1.944.037	(1.941.819)	-	2.218	3.474
	1.944.037	**(1.941.819)**	**-**	**2.218**	**3.474**

b) Movimentação do Intangível

Movimentação ocorrida no exercício de 2025:

Controlador	2024	Adições	Baixas	Amortizações	2025
Direito de Uso de Software	32.724	-	-	(30.506)	2.218
	32.724	**-**	**-**	**(30.506)**	**2.218**

O Coritiba Foot Ball Club adquiriu em 2023 licenças de uso de softwares para utilização dos departamentos de futebol e administrativos. No ano de 2024 as novas aquisições foram realizadas pela Coritiba Sociedade Anônima do Futebol.

10. FORNECEDORES

	2025	2024
Escritórios de Advogados	-	1.553.033
Prestadores de Serviços em geral	5.750.184	7.576.080
	5.750.184	**9.129.113**
Passivo circulante	**4.759.465**	**4.483.708**
Passivo não circulante	**990.719**	**4.645.405**

11. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS

	2025	2024
Remunerações	-	6.700
Encargos sociais	516.765	416.424
IRRF sobre Remunerações	1.418	159.104
Provisão para férias e encargos	-	28.405
Outros	4.396	16
	522.579	**610.649**

O Clube não possui contratos de trabalho CLT vigentes no encerramento de 2025. No saldo de encargos sociais está registrado o montante referente a FGTS em atraso de ex-colaboradores com ações trabalhistas em andamento, reduzido em razão de acordos parciais realizados no exercício. Os demais encargos sociais são obrigações previdenciárias de competências anteriores em processo de regularização.

12. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	2025	2024
Parcelamento FGTS - PROPOSTA 2020000563	863.006	1.281.935
Parcelamento Simplificado RFB - Debitos	270.774	381.119
Parcelamento Simplificado RFB - Debitos	4.170.294	4.733.489
Parcelamento FGTS- PROPOSTA 2022006999	1.804.175	2.092.846
Parcelamento PGFN - Multas CLT-14/10/2022	66.864	132.774
	7.175.113	**8.622.163**
Circulante	**2.225.867**	**3.406.151**
Não circulante	**4.949.246**	**5.216.012**

13. PARCELAMENTO PROFUT - LEI Nº 13.155/2015

O PROFUT é um parcelamento de acordo com a Lei nº 13.155, de 04 de agosto de 2015, que regulamentou o Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro.

Em outubro de 2015, o Coritiba Foot Ball Club aderiu ao PROFUT junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em relação aos débitos tributários e previdenciários.

Em novembro de 2015, o Coritiba Foot Ball Club aderiu ao PROFUT junto à Caixa Econômica Federal em relação aos débitos de FGTS. Adicionalmente, informamos que os parcelamentos do Banco Central e da Caixa Econômica Federal foram devidamente consolidados em dezembro de 2015.

Em setembro de 2020 houve a consolidação dos débitos previdenciários na modalidade de PROFUT junto a Receita Federal do Brasil e PGFN, com redução do saldo devedor na ordem de R$ 5.212.389 e reconhecido no resultado de 2020. Esta redução deve-se principalmente ao fato de revisão e baixas de vários débitos oriundos do Parcelamento da Timemania e que já haviam sido quitados naquele parcelamento anterior.

Em novembro de 2020 houve a consolidação dos débitos tributários na modalidade de PROFUT junto a Receita Federal do Brasil, com redução do saldo na ordem de R$ 2.545.206 e reconhecido no resultado de 2020. Esta redução deve-se ao recálculo de juros ocorridos desde o início do novo parcelamento.

Adicionalmente, a manutenção do Coritiba Foot Ball Club no programa está condicionada ao atendimento de certas condições, sobretudo do pagamento das parcelas dos débitos, na forma da lei, e do pagamento dos tributos correntes, bem como do cumprimento de outras exigências previstas no PROFUT.

Segue a composição do parcelamento vigente no Profut:

	Controlador 2025	Controlador 2024
Débitos de FGTS e Contribuição Social FGTS	5.631.935	5.907.313
	5.631.935	**5.907.313**
Passivo circulante	1.565.837	920.608
Passivo não circulante	4.066.097	4.986.705

14. PARCELAMENTO PERSE - PGFN

Em decorrência da pandemia do Covid-19 e pelos seus efeitos trazidos ao mercado em geral, mas principalmente ao setor de eventos, o governo instituiu o PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos, através da Lei nº 14.148/2021 e Portaria PGFN nº 7.917 de 02 de julho de 2021.

Esse programa possibilitou a negociação às Pessoas Jurídicas que exercem atividades econômicas ligadas ao setor de eventos, parcelar débitos inscritos em dívida ativa da União com benefícios, tais como descontos, entrada reduzida e prazos diferenciados, conforme a capacidade de pagamento.

O Ministério da Economia publicou a Portaria ME nº 7.163 de 21 de junho de 2021, listando os códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) definidos como setor de eventos. O Coritiba Foot Ball Club por sua vez se enquadrou como pessoa jurídica, sem fins lucrativos, que exerce atividades econômicas de eventos esportivos.

Com parcelas reduzidas nos três primeiros anos, os débitos tributários poderiam ser parcelados em até 145 parcelas e os débitos previdenciários em até 60 parcelas, corrigidos mensalmente pela taxa Selic.

Diante das possibilidades legais de regularização e renegociação da dívida tributária e com a colaboração e orientação das empresas contratadas, o Coritiba Foot Ball Club optou por aderir ao PERSE. Desta forma requereu junto à Receita Federal do Brasil a migração de toda dívida tributária e previdenciária que estava em aberto, para serem inscritas em dívida ativa, junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Desta forma, em setembro de 2021, o Coritiba renegociou e regularizou toda sua dívida tributária e previdenciária na modalidade de Parcelamento PERSE junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Finalizando o ano de 2025 com os seguintes saldos:

	2025	2024
Débitos Previdenciários - PGFN	12.149.649	21.600.897
Débitos Tributários - PGFN	72.546.533	69.597.412
	84.696.182	**91.198.309**
Passivo circulante	23.226.609	21.056.776
Passivo não circulante	61.469.573	70.141.533

15. PARCELAMENTO BANCO CENTRAL DO BRASIL

Em julho de 2022, através de seus assessores jurídicos, o Clube realizou negociação e parcelamento junto a Procuradoria Geral do Banco Central do Brasil celebrando os seguintes termos de acordo:

- **Termo de acordo 32/2022** - execução fiscal 5035502-29.2011.4.04.7000 - valor consolidado de R$ 9.047.069 e honorários advocatícios incidentes de R$ 335.069;
- **Termo de acordo 33/2022** - execução fiscal 500586-69.2015.4.04.7000 - valor consolidado de R$ 5.213.536 e honorários advocatícios incidentes de R$ 207.507.

Ambos os acordos foram parcelados em 60 parcelas e corrigidos mensalmente pela taxa SELIC.

Finalizando o ano de 2025 com os seguintes saldos:

	2025	2024
Débitos do Banco Central do Brasil	7.022.526	9.562.736
	7.022.526	**9.562.736**
Passivo circulante	5.312.664	3.825.094
Passivo não circulante	1.709.862	5.737.642

16. CONTAS A PAGAR - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Coritiba Foot Ball Club ingressou com pedido de Recuperação Judicial na data de 14 de março de 2022 junto a **2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba**/Paraná, com fundamento na Lei nº 11.101/2005 e na recente Lei nº 14.193/2021. A Lei nº 14.193/2021 trouxe importantes avanços para a legislação brasileira e para a atividade do futebol, com instituição da Sociedade Anônima do Futebol - SAF, bem como criou a possibilidade de o clube ingressar com pedido de recuperação judicial, mesmo na condição de associação civil sem fins lucrativos.

O objetivo principal deste pedido de recuperação judicial é no sentido de reestruturação de todo seu passivo de forma legal para que consiga dar continuidade em suas atividades desportivas. Em paralelo à restruturação almejada por meio deste procedimento recuperacional, o Coritiba Foot Ball Club realizou a implementação de modernas medidas de gestão e controle eficiente de custos.

Em decisão proferida em 21 de março de 2022, ante o preenchimento de todas as condicionantes, foi deferido o processamento da recuperação judicial do Coritiba, sendo nomeada a Companhia Brasileira de Administração Judicial - CBAJ, como administradora judicial e, dentre outras disposições, foi determinada com base na Lei nº 11.101/2005, suspensão de todas as ações ou execuções contra o Coritiba sujeitos à recuperação judicial pelo prazo de 180 dias contados da decisão.

Após a realização de três assembleias de credores, todas realizadas nas dependências do Estádio Major Antônio Couto Pereira, foi aprovada pela maioria dos credores, na data de 24 de agosto de 2022, a recuperação judicial do Coritiba.

Em 30 de setembro de 2022 o Plano de Recuperação Judicial foi homologado pelo juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, sendo o primeiro pagamento do Plano realizado no prazo de 30 dias após a referida homologação.

Após aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial o Clube realizou levantamento e transferência de todas as contas devedoras para o grupo de contas denominado Contas a Pagar - Recuperação Judicial.

Conforme composição e consolidação da dívida realizada pelo Clube e posteriormente validada pelo Administrador Judicial, a dívida apresentou a seguinte situação:

- **Classe I** - R$ 50.296.898 - composta por 210 credores;
- **Classe III** - R$ 64.048.626 - composta por 99 credores;
- **Classe IV** - R$ 5.892.393 - composta por 115 credores;
- Total da dívida consolidada = R$ 120.237.917 - composta por 424 credores.

Na Classe I foram considerados débitos relacionados às dívidas de verbas trabalhistas, ações trabalhistas, e valores devidos à advogados/escritórios de advogados. Nesta classe não estão previstos deságios e considera taxa de atualização pelo IPCA mensal.

Na Classe III foram considerados débitos relacionados às dívidas com fornecedores, empréstimos junto a terceiros, agentes de atletas, outros clubes de futebol, entre outros. Nesta classe estão previstos deságios sobre os maiores credores/valores que podem chegar a 75% e considera taxa de atualização de 2% a.a. acrescido da taxa TR.

Na Classe IV foram considerados débitos relacionados às dívidas com fornecedores, empréstimos junto a terceiros, agentes de atletas e outros clubes de futebol com enquadramento na modalidade de pequenas e médias empresas. Nesta classe estão previstos deságios sobre os maiores credores/valores que podem chegar a 75% e considera taxa de atualização de 2% a.a. acrescido da taxa TR.

Para as classes III e IV, conforme a previsão de deságios estabelecidos no plano de recuperação judicial, sobre os maiores credores/valores devidos, os deságios foram calculados e contabilizados em dezembro de 2022.

Conforme fundamento no CPC 12 - Ajuste a Valor Presente, o Clube calculou o efeito do referido Pronunciamento sobre a dívida negociada na recuperação judicial. A referida norma estabelece que quando ocorre mudança significativa de mensuração de ativos e passivos, alteração de taxa de juros e de prazos, caso específico da dívida negociada na recuperação judicial, a entidade deve trazer a valor presente o montante desta dívida, ou seja, considerando os fluxos de saída de caixa futuros menos a desvalorização da moeda, demonstrando quanto seria o montante da dívida na data do balanço. Desta forma elaborou cálculo detalhado considerando todas as variáveis constantes no plano de recuperação judicial, bem como estabeleceu premissas financeiras com base em informações de mercado principalmente quanto às taxas de juros e vem atualizando e contabilizando anualmente este efeito.

O grupo de Contas a Pagar - Recuperação Judicial apresentou os seguintes valores em 31 de dezembro de 2024:

	Circulante	Não circulante	Saldo final
Classe I	5.359.247	38.715.596	44.074.843
Classe III	1.428.492	16.671.722	18.100.214
Classe IV	200.479	1.779.398	1.979.877
Saldo Antes do AVP	**6.988.218**	**57.166.716**	**64.154.934**
Cálculo do AVP	(3.147.555)	(25.712.032)	(28.859.587)
Saldo Final	**3.840.663**	**31.454.684**	**35.295.347**

Em 31 de dezembro de 2025 apresentou os seguintes saldos:

	Circulante	Não circulante	Saldo final
Classe I	3.070.021	33.716.770	36.786.791
Classe III	2.055.902	16.395.228	18.451.130
Classe IV	233.702	1.718.876	1.952.578
Saldo Antes do AVP	**5.359.626**	**51.830.873**	**57.190.499**
Cálculo do AVP	(2.648.719)	(25.614.735)	(28.263.454)
Saldo Final	**2.710.907**	**26.216.138**	**28.927.045**

17. PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS

O Coritiba Foot Ball Club constituiu provisões para contingências com o objetivo de salvaguardar as perdas prováveis estimadas sobre os processos trabalhistas, cíveis, desportivos e outros, com base na estimativa elaborada pelo seu Departamento Jurídico e escritórios de advocacia independentes.

Segue a composição dos saldos:

	2025	2024
Processos Trabalhistas	22.685.472	22.685.472
Processos Cíveis e de Outras Naturezas	5.403.811	5.403.811
Contingências com Outras Entidades Desportivas	4.237.229	4.237.229
	32.326.512	**32.326.512**

Provisões constituídas com base na avaliação dos assessores jurídicos, para obrigações com probabilidade de perda provável (NBC TG 25). A estabilidade dos saldos reflete a continuidade dos estágios processuais das ações em andamento.

18. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

18.1. Déficits acumulados

Em decorrência do superávit ocorrido em 2025 de R$ 20.227.167 (sendo em 2024 superávit de R$ 7.043.082), o saldo da conta de déficits acumulados teve importante redução passando para o montante em 31 de dezembro de 2025 de R$ 113.188.915 diante do saldo em 31 de dezembro de 2024 de R$ 134.278.289, refletindo diretamente na composição do patrimônio líquido cujo saldo negativo atingiu em 31 de dezembro de 2025 R$ 21.434.141 (em 31 de dezembro de 2024 de R$ 41661.305).

18.2. Ajustes de avaliação patrimonial

Em decorrência da avaliação do ativo imobilizado realizada em 2012, a conta de ajustes de avaliação patrimonial recebeu em contrapartida as variações patrimoniais existentes no montante de R$ 104.256.888, decorrente da nova avaliação dos terrenos e edificações. Em 2025, houve realização da avaliação por depreciações, no montante de R$ 862.209 (R$ 862.210 em 2024), com base na vida útil dos bens avaliados.

19. RECEITAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS

	2025	2024
Mensalidades de sócios	158.246	30.000
Patrocínios e subvenções	-	839.651
Receita com eventos sociais	40.042	-
Receita com marca	501.238	-
Timemania	1.257.173	-
Outras receitas	216.527	-
(-) INSS sobre receitas operacionais	(62.859)	-
	2.173.226	**869.651**

20. DESPESAS ADMINISTRATIVAS, DE MARKETING E COMERCIAIS

	2025	2024
Pessoal, Benefícios e Encargos Sociais	(86.884)	(214.403)
Depreciações e Amortizações	(3.828.428)	(3.973.911)
Serviços de Terceiros	(179.699)	(858.295)
Impostos e Taxas	(310.476)	(72.945)
Outras despesas	(222.620)	(52.831)
	(4.628.107)	**(5.172.385)**

21. OUTRAS (DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS

	2025	2024
Rapasse SAF para pagamento de RJ	46.364.098	35.297.864
Reembolso Notas da recuperacão Judicial	53.616	-
Outras despesas	(218.337)	-
Ajuste a valor presente	5.434.639	-
	51.634.016	**35.297.864**

22. RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

	2025	2024
Receitas financeiras		
Recuperação de despesas	-	40.000
Juros Ativos/Outras Rec. Financ.	802	64.522
Rendimentos de aplicações	-	57
Ajuste a valor presente	-	5.326.615
	802	5.431.194
Despesas financeiras		
Juros passivos	(1.387)	(14.518.944)
IOF sobre operações financeiras	-	(113)
Despesas, Comissões, Tarifas Bancárias	(4.032)	(4.032)
Multa e juros sobre parcelamentos	(23.994.546)	-
Ajuste a valor presente	(2.677.514)	(2.161.758)
	(26.677.479)	**(16.684.847)**
Resultado financeiro líquido	**(26.676.677)**	**(11.253.653)**

23. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GESTÃO DE RISCOS

O Clube participa de operações envolvendo instrumentos financeiros, que se restringem às aplicações financeiras, à captação de empréstimos, em condições normais de mercado, estando todos estes reconhecidos nas demonstrações contábeis , os quais se destinam a atender às suas necessidades operacionais e a reduzir a exposição a riscos de crédito e de taxa de juros.

Estes instrumentos são administrados por meio de estratégias operacionais, visando à liquidez, rentabilidade e minimização de riscos.

a) Fatores de riscos financeiros

(i) Considerações sobre riscos e gerenciamento de riscos

Esses riscos são administrados por normas específicas de aceitação de clientes, análise de crédito e estabelecimento de limites de exposição por cliente. O Clube efetua a avaliação periódica de sua carteira de créditos e reconhece, quando necessária, para a cobertura destes riscos uma provisão para perdas com o recebimento de créditos.

(II) Risco de taxa de juros

O Clube está exposto a taxas de juros flutuantes, sendo substancialmente relacionadas às variações da taxa dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDIs), que é a base de remuneração de suas aplicações financeiras e dos empréstimos bancários contraídos e são compatíveis com as de mercado.

24. CONTA GRÁFICA - CONTRATO DE VENDA PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA SAF (NÃO AUDITADO)

Base Contratual

O Instrumento Particular para Aquisição de Unidade Produtiva Isolada e Outras Avenças, firmado em 08/05/2023 entre a Associação, a Coritiba SAF e a TREECORP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES III MULTIESTRATÉGIA (CNPJ 31.907.610/0001-05), prevê na cláusula 10.6 a criação de uma Conta Gráfica (escrow account), na qual serão registrados, como valores em desfavor da Associação, todas as Perdas Devidas e os valores correspondentes a toda e qualquer Perda Potencial decorrentes de débitos da Associação desconhecidos na data de fechamento (18/10/2023) e eventualmente pagos pela SAF ou pela Treecorp em momento posterior. O limite da Conta Gráfica é de R$ 10.000.000, conforme cláusula 10.7.1, a ser compensado nos futuros dividendos a serem distribuídos pela SAF à Associação.

Natureza e Funcionamento

A Conta Gráfica destina-se exclusivamente a registrar débitos novos - assim definidos aqueles desconhecidos na data de fechamento e que não compõem o passivo listado no processo de Recuperação Judicial - pagos pela SAF ou pela Treecorp em substituição à Associação. O mecanismo funciona como proteção aos investidores contra passivos supervenientes não previstos no preço acordado de venda. Os débitos cujos fatos geradores sejam conhecidos, incluídos no Plano de Recuperação Judicial homologado em 30/09/2022 ou vinculados ao processo nº 0001540-26.2022.8.16.0185, não se enquadram como débitos elegíveis à Conta Gráfica, pois eram de conhecimento e responsabilidade contratual da SAF e da Treecorp nos termos da cláusula 4.1.2 e do Anexo A do contrato de venda.

Posição em 31/12/2025 e Divergências em Andamento

Em janeiro de 2025, a SAF informou à nova diretoria da Associação (empossada em 06/01/2025) que os valores registrados na Conta Gráfica, atualizados até 12/2024, totalizavam R$ 741.513, compostos por: (i) honorários contratuais pagos a advogados que representam o Coritiba em processos vinculados à Recuperação Judicial e a ações originárias do período anterior à venda; e (ii) custas processuais e depósitos recursais em processos trabalhistas incluídos na RJ ou originados anteriormente à venda.

Em 30/01/2025, na reunião convocada para tratar especificamente do tema, a Associação formalizou sua inconformidade, sustentando que o valor correto da Conta Gráfica seria zero, pois todos os valores registrados decorrem de processos e dívidas conhecidos no momento da venda da SAF e incluídos no Plano de Recuperação Judicial, não se enquadrando, portanto, na definição contratual de débitos novos passíveis de registro na Conta Gráfica.

Ao longo do exercício de 2025, foram acrescidos R$ 592.132, referentes a honorários advocatícios, custas processuais e depósitos recursais pagos no período.

continua...

continuação

CORITIBA FOOT BALL CLUB - (Em Recuperação Judicial)

CNPJ. nº 75.644.146/0001-79

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DEZEMBRO DE 2025 E 2024

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 - (EM REAIS)

Além disso, em 27/03/2025, a SAF comunicou a inclusão de R$ 576.960,77 referentes a honorários de sucumbência pagos no processo nº 0009701-63.2020.8.16.0001 (11ª Vara Cível de Curitiba/PR — cobrança de agentes pela transferência do atleta Yan Couto ao Manchester City). A SAF fundamentou a inclusão na natureza extraconcursal das verbas sucumbenciais conforme jurisprudência do STJ. A Associação discordou, sustentando que a obrigação principal era conhecida dos investidores na data da venda, que o pagamento das verbas sucumbenciais é consequência legal e previsível da condenação (arts. 85 e 546 do CPC), e que a conta gráfica não foi criada para este tipo de situação.

Tratamento Contábil e Parecer Jurídico

Com base no Parecer de 17/04/2026 emitido pelo escritório Batista Pereira & Oliveira Advogados Associados (Dr. André da Costa Ribeiro, OAB-PR 20.300), a Administração concluiu que: (i) a matéria ainda está sendo discutida administrativamente no âmbito da SAF; (ii) o entendimento da Associação é de que nenhum valor é elegível à Conta Gráfica, pois todos os débitos informados decorrem de processos conhecidos na data de fechamento ou incluídos na Recuperação Judicial; e (iii) caso não haja acordo administrativo, o contrato de venda prevê solução por arbitragem.

Em razão da incerteza sobre o desfecho da discussão e do entendimento jurídico da Associação de que o valor correto da Conta Gráfica é zero, nenhuma provisão foi reconhecida nas demonstrações contábeis de 31/12/2025 relativa a este passivo contingente. O passivo contingente decorrente da Conta Gráfica (saldo informado pela SAF em 12/2024: R$741.513; acrescido de honorários e custas de 2025: R$592.132 ; acrescido de valor pago em processo em 03/2025: R$ 576.961; totalizando R$ 1.910.605 em 31/12/2025) é classificado como de probabilidade de perda possível, não sendo, portanto, objeto de provisão, conforme NBC TG 25. A Administração continuará monitorando o andamento das discussões e ajustará o tratamento contábil conforme o desfecho.

Marianna Libano de Souza
Administradora

Angela Tunes da Silva
Contadora
CRC PR- 078564/O-1 PR

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores e Conselheiros do **Coritiba Foot Ball Club (em recuperação judicial)**
Curitiba - PR

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis do **Coritiba Foot Ball Club (em recuperação judicial) ("Clube")**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada do **Coritiba Foot Ball Club (em recuperação judicial)** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao **Coritiba Foot Ball Club (em recuperação judicial)**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis individuais e consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis , a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o **Coritiba Foot Ball Club (em recuperação judicial)** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis , a não ser que a Administração pretenda liquidar o **Coritiba Foot Ball Club (em recuperação judicial)**, ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Clube são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do **Coritiba Foot Ball Club (em recuperação judicial)**;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do **Coritiba Foot Ball Club (em recuperação judicial)**. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o **Coritiba Foot Ball Club (em recuperação judicial)** a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba, 29 de abril de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 PR 006853/F-9

Marisa Bernardino de Albuquerque
Contadora - CRC 1 SP 143624-O/T - S - PR